



Ex.<sup>mas</sup> Sras.

Dilma Rousseff  
Presidente da República do Brasil

Izabella Teixeira  
Ministra do Meio Ambiente

Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos  
Presidente do IBAMA

Distinguidas senhoras,

Esta Carta-Documento Pública escrita por pesquisadores, estudantes, representantes de organizações e movimentos sociais, originária do Colóquio *Concessão à Violência: A licença de Operação de Belo Monte*, realizado na Universidade Federal do Pará, é **mais uma busca obstinada de diálogo com o governo e a tecnocracia estatal no Brasil.**

Nesse evento analisamos as decisões que implicam a destruição da vida social e cultural de Povos e de milhares de pessoas que dependem de territórios e de seus recursos na região do rio Xingu e cujas formas de vida são transformadas irreparavelmente com a construção do Complexo Hidrelétrico Belo Monte.

Aqui reafirmamos o exposto em inúmeros documentos, livros, artigos, relatórios, dossiês, entrevistas, encontros, ciclos de conferências, reuniões, ações civis e em novos estudos sociotécnicos com observações pormenorizadas sobre o agravamento da situação social dos Povos indígenas, pescadores, agricultores, trabalhadores e moradores da cidade e com pesquisas detalhadas sobre o avanço cego da destruição de ambientes.

De forma pontual, esses estudos se remetem às inconsistências e incompletude do EIA/RIMA, apontadas pelo Painel de Especialistas - Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte (2009). Precisamente nele se sumarizaram as recomendações de execução de estudos complementares sobre os efeitos sociais e ambientais dessa obra de intervenção. As inconsistências observadas desde os primeiros anúncios e a ação atenta do Ministério Público Federal - Pará fizeram o IBAMA introduzir Condicionantes desde a outorga da Licença Prévia (2010).



Parte dessas Condicionantes não foi cumprida - foi empurrada para a Licença de Instalação. Agora, os empreendedores solicitam a Licença de Operação sem ter atendido a elas, produzindo com esse posicionamento uma sobrecarga de Condicionantes, que ficam para um tempo sem tempo, por ausência de indicativo de agenda de cumprimento. Desta forma, abstendo-se de seu tratamento no tempo adequado, arrastam-se consequências dessa negligência e desleixo institucional, técnico e político.

Dezenas de estudos técnicos sobre o Complexo Belo Monte, realizados pelos praticantes de uma ciência em interlocução com a sociedade, em universidades e instituições públicas, têm diligentemente perscrutado as formas de **violência política que se observam pela exclusão de Povos, Comunidades e grupos de decisões que lhes concernem e ainda pela imposição de uma política de resignação. Violência jurídica** pela deturpação das normas, códigos e convenções da qual o Licenciamento Ambiental é o exemplo mais burlesco. **Violência simbólica** pelo não reconhecimento de outros projetos sociais de existência e do direito de expô-los, defendê-los e realizá-los.

**A violência está instalada e se exacerba, fazendo dos grupos que sofrem seus efeitos os sem tempo presente e futuro.** Essa violência confere-se pelo descumprimento da Constituição Federal e de Convenções Internacionais - **Convenção 169 da OIT/1989; Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/1992; Protocolo de Quioto/2005.**

O governo ignora, constrange e descumpra a Constituição Federal, especialmente no que diz respeito às Terras Indígenas, aos Povos Tradicionais e aos direitos consagrados: direito à moradia; direito à saúde, direito ao trabalho; direito dos migrantes; direito à educação; direito de acesso à justiça; direito ao ambiente. O governo obedece a uma única estratégia política, a de anular qualquer consulta para os atingidos, fechando-lhes o espaço democrático necessário para uma discussão pública permanente e esclarecida que exige uma obra desse porte e efeitos ambientais. De forma ardilosa utiliza-se do viés jurídico do instituto da **suspensão de segurança**, criado pelo art. 4º da Lei 4.348/64 e busca produzir meios de convencimento a todo custo para reduzir as ações políticas dos agentes sociais, e ainda passa a criminalizá-los, intimidá-los e constrangê-los fisicamente pela interdição de espaços e vias de circulação.

Quais têm sido as estratégias do Consórcio Norte Energia, da burocracia de Estado (Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Tribunais de Justiça), dos grupos econômicos e políticos conluiados nesta obra (empresas, financiadores)?

O consórcio Norte Energia nega as questões sociais que permanecem inalteradas. Entre as mais preocupantes estão os chamados **reassentamentos** dos moradores de bairros, vilas, ilhas e povoados, pois neles não são respeitadas as condições mínimas de reprodução das formas de vida social e trabalho de

pescadores e agricultores, indígenas e não indígenas. Nega outros trabalhos e saberes que desaparecem seja pela falta de matéria-prima, seja pela falta de consumidores, como os oleiros, os areeiros, os carroceiros, os pilotos de barcos e voadeiras.

A burocracia de Estado, políticos e técnicos estão envolvidos na produção de um discurso de legitimação que tem como principal missão reduzir as incertezas técnicas, minimizar os custos financeiros e produzir delírios ufanistas. Uma estratégia é manobrar sobre as variações dos grandes números. A exemplo do custo e “saúde financeira” do empreendimento.

O valor do investimento inicial da obra em 2010 que era de 19 bilhões de reais, foi revisado em 2012 e elevado para R\$ 28,9 bilhões. Em 2014, sobe novamente para R\$ 32 bilhões de reais. Essas variações mostram o comprometimento da saúde financeira do empreendimento. Outra variação é relativa ao preço do MWh, que foi leiloado em 2010 por R\$ 79,00. No entanto, o BNDES, ao financiar 80% do custo total da obra, exigiu que a Eletrobrás garantisse a compra de 20% da energia a ser produzida (a preços do “mercado livre” de energia, constituído pelas grandes empresas consumidoras) no valor de R\$ 130/MWh, cerca de 70% superior à tarifa definida no leilão. Com isto, ocorre uma transferência do prejuízo para os consumidores comuns.

Outra estratégia para produzir essa legitimação está em driblar as informações sobre a “área diretamente afetada” e sua relação com a potência instalada, cuja finalidade é criar artificialmente um índice ambiental favorável. Para isso considera apenas a área alagada e exclui as áreas submetidas à restrição hídrica na Volta Grande do Xingu, igualmente afetadas, chamadas de sequeiro. Exclui também a jusante da barragem do sítio Belo Monte. Os pesquisadores reunidos no Colóquio questionam o índice apresentado pelas empresas e agências do setor elétrico, apontam a sua insuficiência e questionam o IBAMA/Dilic. O ineditismo desta *obra-intervenção* não exigiria um indicador ambiental rigoroso e efetivo quanto à consequência ambiental real e não meramente administrativo?

Adicionalmente, observa-se que as instituições responsáveis pelo licenciamento ambiental desviam a atenção de questões cruciais da dinâmica e equilíbrio da bacia do rio Xingu e sua vinculação com a complexa bacia do rio Amazonas. Já no EIA/RIMA do Complexo Belo Monte é desconsiderada uma categoria importante - a bacia hidrográfica. Em seu lugar multiplica-se o discurso das Áreas - AII, AID, ADA, AIA - e sua utilização. É impossível dimensionar com as pesquisas realizadas os efeitos do Complexo Hidrelétrico sobre a Bacia do Xingu e do Amazonas, que está em sua foz.

O modo como se processa hoje o licenciamento ambiental permite até que haja aninhamentos e acomodações de outros projetos, com licenciamento ambiental estadual, como é o caso da exploração de ouro pela Belo Sun, que realizará a lavra

na Volta Grande. Trata-se de efeitos cumulativos imprevisíveis para os Povos, Comunidades e grupos sociais e para os ecossistemas.

Nesse contexto, empurram-se condicionantes, misturam-se licenciamentos e os agentes - burocracia de Estado, políticos e técnicos - acompanham o cronograma de obras com flexibilidade, permissividade e despreço ao cronograma de cumprimento das Condicionantes.

A intervenção nos ambientes da região do rio Xingu continua célere sem mensurar os efeitos sobre cada ecossistema e cada recurso. O Complexo Belo Monte está inserido em uma região de importância biológica *extremamente alta*: Volta Grande do Xingu, rio Bacajá, Cavernas na região da Volta Grande (parte da Província espeleológica Altamira-Itaituba), Tabuleiro do Embaubal, região da Terra do Meio, bem como Terras Indígenas. O EIA produzido sobre Belo Monte foi apresentado sem a completude de amostragens e análises e não concluiu sobre a dimensão dos impactos sobre diversos representantes da fauna aquática, nem tampouco mensurou adequadamente os impactos sobre a pesca e diversas formas de uso destes recursos naturais pelos Povos indígenas e tradicionais.

A Licença de Instalação foi concedida sem que estudos sobre ecossistemas aquáticos no rio Bacajá e projeto de investigação taxonômica da ictiofauna tivessem sido concluídos. No monitoramento, desconsideraram-se as mudanças abruptas sobre a ictiofauna no rio Xingu que possui centros de diversificação de espécies, de biologia e hidrologia únicas. O sistema de cavernas da região também não tem estudos com metodologia adequada de amostragens que dê suporte a sua preservação.

Terras Indígenas continuam intrusadas e abertas ao saque e à destruição, como o estão as Terras Indígenas Cachoeira Seca; Terrã Wãgã (Arara da Volta Grande) e Apyterewa, constituindo-se uma flagrante condicionante não cumprida. Os pescadores e suas estratégias tradicionais de pesca estão totalmente ameaçados. Os impactos que são considerados na fase de construção não têm sido devidamente avaliados, como a turbidez da água, a supressão e desmatamento das ilhas, as explosões cotidianas de rochas, a supressão de praias e o deslocamento de bancos de areias. Para o período de operação, efeitos sobre a perda de biodiversidade, sobre o empobrecimento genético de populações, bem como estimativas sobre determinadas espécies, que já se reconhecem fortemente ameaçadas como os quelônios e peixes importantes na economia e na alimentação locais, não estão sendo dimensionados. Os inventários bióticos previstos no Termo de Referência e contidos no EIA foram restritos a alguns grupos da fauna aquática e terrestre e sequer há parâmetros adequados para estimar a perda.

Estas ações marcam a destruição de territórios e ecossistemas e suas respectivas histórias de vida forjadas ao longo do tempo histórico e geológico. Apesar de todos os impactos previstos e não previstos no EIA, ainda assim, as

licenças foram concedidas, evidenciando uma valoração menor aos ecossistemas perdidos ou abruptamente alterados - uma escolha pela perda. Perda de inúmeras espécies da fauna terrestre, aquática e subterrânea e microbiota associada na bacia do Rio Xingu, o que nos conduz a afirmar que está se escolhendo um **ecocídio**.

Nesse processo de transformação, verificam-se ainda fatos que evidenciam situações de ilegalidade e de convulsão social, decorrentes da instalação do projeto, como os surtos de exploração ilegal de madeira em Terras Indígenas; diminuição e perda da produção agrícola; redução do estoque de peixes; aumento de preços da cesta básica e moradia; superexploração do trabalho e outras ilegalidades nos canteiros de obras; aumento de acidentes de trabalho; elevação das taxas de homicídio; de violência doméstica; de prostituição infantil; precarização do atendimento à saúde; aumento de episódios de doenças coronarianas e mentais e elevação da taxa de mortalidade.

A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, contra todos os alertas dados ao longo de anos, contraria princípios dos direitos humanos, e tem levado ao limite a vida de Povos indígenas, ribeirinhos, pescadores, agricultores e trabalhadores no Xingu. E contra o apelo de suas vozes, de suas manifestações junto ao poder público, do embasamento dos processos jurídicos impetrados pelos Ministérios Públicos, Federal e Estadual, está ocorrendo a morte, com alto grau de perversidade, de coletividades e culturas.

As dimensões dessa destruição e constrangimento físico e psicológico dos Povos, Comunidades e grupos expulsos e compulsoriamente deslocados, que comprometem a transmissão de saberes entre gerações, nos levam, - a nós, participantes do Colóquio *Concessão à Violência: A licença de Operação de Belo Monte* - a caracterizar este processo como evento de **genocídio**. Promovido em nome da geração de energia, semelhante às outras hidrelétricas já construídas e planejadas, em consonância com os interesses barrageiros das indústrias de construção civil, de equipamentos elétricos e das empresas de mineração que continuam a impor o uso das bacias hidrográficas da Amazônia, segundo seu próprio arbítrio. Esses interesses estão dispostos a instalar 153 hidrelétricas na Pan-Amazônia, 40 das quais na Amazônia brasileira.

O Brasil, como um todo, faz-se cúmplice contemporâneo do **genocídio** do **etnocídio** e do **ecocídio** que estão a ocorrer na Amazônia. Aos Povos do Xingu, o direito à vida, no sentido profundo do que isso significa. Essa é a única possibilidade, e portanto, inegociável, da dignidade da sociedade brasileira, de honrar os compromissos escritos na sua história e recompor a condição de cidadania que o Estado tem o dever de preservar.

O autoritarismo que domina o Brasil apresenta uma de suas formas mais violentas na política energética e denunciaremos eventos simultâneos de **ecocídio**,

**etnocídio** e **genocídio** que se concretizarão com a concessão da Licença de Operação de Belo Monte.

Apresentamos e levamos adiante esta denúncia com a convicção de que esta combinação de **genocídio**, **etnocídio** e **ecocídio** se insere no conflito global em relação ao meio ambiente e convidamos todos os pesquisadores e estudantes, bem como todas as pessoas que não compactuam com a violência, a manifestar seu **repúdio a este tipo de projeto e à licença de operação do complexo Belo Monte**, posicionando-se a favor dos Povos da Amazônia, suas Comunidades, culturas, territórios e ecossistemas.

Belém, 30 de junho de 2015.

SONIA BARBOSA MAGALHÃES- UFPA/NCADR/PPGSA - Painel de Especialistas  
FRANCISCO DEL MORAL HERNANDEZ- UNESP/FATEC - Painel de Especialistas  
ALEXANDRE CUNHA- UFPA - Painel de Especialistas  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES- MPEG - Painel de Especialistas  
CARLA GIOVANA SOUZA ROCHA- UFPA - Painel de Especialistas  
CARLOS B. VAINER - UFRJ/IPPUR - Painel de Especialistas  
CÉLIO BERMANN - USP - Painel de Especialistas  
CRISTIANE COSTA CARNEIRO- UFPA - Painel de Especialistas  
EDNA CASTRO- UFPA/ NAEA - Painel de Especialistas  
FLÁVIO CÉSAR THADEO DE LIMA - UNICAMP - Painel de Especialistas  
HENRI ACSELRAD - UFRJ/IPPUR - Painel de Especialistas  
JANICE MURIEL CUNHA- UFPA - Painel de Especialistas  
JANSEN ZUANON - INPA - Painel de Especialistas  
JUNIOR HIROYUKI ISHIHARA- UFPA - Painel de Especialistas  
NILS EDVIN ASP NETO- UFPA - Painel de Especialistas  
NIRVIA RAVENA- UFPA - Painel de Especialistas  
PAULO ANDREAS BUCKUP - UFRJ - Painel de Especialistas  
ROSA ACEVEDO MARIN- UFPA/ NAEA - Painel de Especialistas  
SABRINA NASCIMENTO- UFPA - Painel de Especialistas  
SERGIO CORREA- UEPA - Painel de Especialistas  
TÂNIA SENA CONCEIÇÃO –UFPA - Painel de Especialistas  
ANDREIA MACEDO BARRETO- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS- DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL  
FELÍCIO PONTES JUNIOR- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RAIMUNDA GOMES DA SILVA- MORADORA DA ILHA BARRIGUDA - RIO XINGU  
JOSÉ ALBERTO BRÁZ DE LIMA- FORÚM EM DEFESA DE ALTAMIRA  
ALBINO JOSÉ EUSÉBIO- UFPA  
ANA CAROLINA CAVALCANTE JUCÁ- UFPA



ANA CAROLINA SOUSA CAVALCANTE- UNAMA  
ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
ANA JULIA MOURÃO SALHEB DO AMARAL- UFPA  
ANA NATALIA BARBOSA SILVA- UFPA  
ANA PIZARRO - UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE CHILE  
ANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA- CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DNA  
ANDRÉA ZHOURI - GESTA-UFMG  
ÂNGELA SUELI BARBOSA DA SILVA JORGE- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
ANTONIA MELO DA SILVA- FÓRUM EM DEFESA DE ALTAMIRA  
ANTÔNIO ARTHUR CRUZ DO NASCIMENTO- UEPA  
ANTÔNIO FABIANO SOUZA DE ARAÚJO- UFPA  
AQUILES SIMÕES - UFPA/NCADR  
ARLETH DE JESUS FIEL GONÇALVES- UFPA  
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE- UFPA  
CAMILA ARAGÃO- UFPA  
CARINA DA LUZ SILVA- UNOPAR/ FAMAC  
CARLA ROMANO AMARAL- REDÁRIO PARAENSE DE PERMACULTURA  
CLARISSA MIRANDA RODRIGUES- UFPA  
CLAUDELI MORAES ARNAND- UFPA  
CLEICE DA LUZ VIDAL- UFPA  
DANILO LIMA DA SILVA JÚNIOR -UNAMA  
DANNA RAISSA - UFPA/PPGSA  
DIEGO ANDREWS HAYDEN GONÇALVES- UFPA  
DINAILSON BEWASSULY DE FREITA- COMITÊ DOROTHY  
DION MONTEIRO- MOVIMENTO XINGU VIVO  
DIONIZIO ARAUJO SANTOS- UFPA  
EDILA MOURA- UFPA/PPGSA  
EDILAINÉ SOARES BRITO- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU  
EDILCINA MONTEIRO FERREIRA- UFPA  
EDILSON ALMEIDA DE SOUZA- INCRA  
ELIANA FRANCO TEIXEIRA- UNAMA  
ELIZABETE PEREIRA PIRES- UFPA  
ELYSÂNGELA SOUSA PINHEIRO- UFPA  
ERWIN KRAUTLER - PRELAZIA DO XINGU  
EVANDRO DA SILVA GAIA- UFPA  
FABRÍCIO CESAR DA COSTA RODRIGUES- UFPA/NUMA  
FELIPE ARTHUR DE SOUZA FRANCO TEIXEIRA- CESUPA  
FERNANDA COSTA DE LIMA- IESAM





FLAVIA DO AMARAL VIEIRA- UFSC  
GALTIANE PANTOJA DE FREITAS- UFPA  
GELDES C CASTRO- UFPA  
GLAUCY LEARTE DA SILVA- PPGSA/UFPA  
GUTEMBERG ARMANDO DINIZ GUERRA - UFPA/NCADR  
GYSELLE DOS SANTOS CONCEIÇÃO- UFPA  
HAYDEÉ MÁRCIA DE SOUZA MARINHO- UFPA  
HÉCTOR ALIMONDA - UFRRJ  
HUGO BLANCO - LUCHA INDÍGENA  
JADSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS- UFPA  
JAKELINE ALMEIDA BRITO- UFPA  
JEAN PIERRE LEROY - FASE E REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL  
JEFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA- UFPA  
JOSÉ BRUNO SANTOS PINHEIRO- UFPA  
JOSE LUIZ CARDOSO DE LIMA- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
JOSE ROMEU SENA DA CONCEICAO- UFPA  
JOSE ROZIVAN DOS SANTOS SILVA- SEED-AP  
JULIAN ISLAN MARTINS RODRIGUES- UEPA  
JULIANA SILVA E SILVA- UFPA  
JULIANA SOLANGE VENTURA DE LIRA- UNOPAR/FAMAC  
KÁTIA MARIA DOS SANTOS MELO- UEPA/UNB  
KELLY NAIANE P. GAIA- UFPA  
KELVIN JORDAN VILHENA MORAES- UFPA  
LAURA ANGÉLICA FERREIRA- UFPA/NCADR  
LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS  
LEONARDO PEROTE DA SILVA- UFPA  
LEONNE BRUNO DOMINGUES ALVES- UFPA  
LETÍCIA GABRIELLY DE SOUSA PINTO- FIBRA  
LIDIA LACERDA- UFPA  
LISSANDRA CORDEIRO RIBEIRO- UFPA  
LORENA CARDOSO DE LIMA- UFPA/FASE/COMITÊ XINGU VIVO  
LUCIANA RIÇA MOURÃO BORGES- USP  
LUÍS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO –UEPA  
LUIS MAURO SILVA - UFPA/NCADR  
LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA- UFPA  
MADSON JOSÉ NASCIMENTO QUARESMA- UFF  
MANUELA CARNEIRO DA CUNHA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
MARA HASEO- UFPA/ICSA  
MÁRCIA JOANA SOUZA MONTEIRO- UFRA







MARCO ANTONIO BARBOSA COTA- UFPA  
MARCOS MOURA SANTOS- IFPA  
MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE- ARCON- PA/OUVIDORIA  
MARLENE MONTEIRO MIRANDA- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU  
MARQUINHO MOTA- FORÚM DA AMAZÔNIA ORIENTAL  
MAURO WILLIAM BARBOSA DE ALMEIDA - UNICAMP  
MAYARA GONÇALVES LIMA- UFPA  
MAYARA MENDES LEAL- IFPA  
MAYCOM DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO- UEPA  
MICHEL FERNANDES DA ROSA - UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
MONICA LIZARDO DE MORAES- UFPA  
MONIQUE ROCHA RODRIGUES- UFPA  
NÁDIA SOCORRO FIALHO NASCIMENTO- UFPA  
NOEMI PORRO - UFPA/NCADR  
ODILENE DA COSTA ANDRADE MOTA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E DIREITOS HUMANOS  
ODIVAN SÁ CABRAL- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU  
OTÁVIO VELHO - MUSEU NACIONAL  
RAFAEL PENICHE- UFPA  
RENAN DO VALE CARNEIRO- UFPA  
ROBERTO MIGUEL DA COSTA FILHO - UEPA  
ROSÂNGELA ANDRADE HINO- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ROSELENE DE SOUSA PORTELA - UFPA  
ROSEMBERG BATISTA DE ARAÚJO - UFPA/PPGSA  
ROSILEIA DA COSTA CARVALHO- UFPA  
SHAJI THOMAS- UFPA/NAEA  
SIANE KARLA DOS SANTOS SILVA- UFPA  
SIMY DE ALMEIDA CORREA- UFPA/NAEA  
SORAYA ABREU DE CARVALHO- UFPA/ NCADR  
SÖREN WEIßERMEL - UNIVERSIDADE DE KIEL  
STELA ABREU - ANTROPÓLOGA  
SUELEN REIS DA CONCEIÇÃO –UFPA  
SUELY RODRIGUES ALVES- UFPA  
SUSANY SOUSA –IEB  
TAINAH JORGE –UFPA  
TALITA INGRID DA SILVA- UFPA  
THIAGO AUGUSTO LIMA MOURA - UFPA  
TIMEI AREIRINI- ALDEIA ASURINI  
VANIA FIALHO - UFPE  
VICTOR ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA- UNAMA





VICTÓRIA SANTOS DE ABREU –UEPA  
VIVIANE BRIGIDA- UFPA  
VONÍNIO BRITO DE CASTRO –PPGA/UFPA  
VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE –UFPA  
WELLEN DE SOUSA OLIVEIRA- UFPA  
WELSON DE SOUZA CARDOSO- UFPA/NAEA  
WILLIAM SANTOS DE ASSIS - UFPA/NCADR  
YAN ARAÚJO SANTOS DA CAMPO - UFPA  
YGOR YURI PEREIRA DA SILVA- UFPA